



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR

Nome da autoridade competente: José Agtônio Guedes Dantas

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto - SNPAR

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Secretaria Nacional de Paradesporto - UG nº 550029/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Paradesporto - UG nº 550029/

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Limoeiro do Norte

Nome da autoridade competente: José Wally Mendonça Menezes

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação de Educação Física do IFCE – Campus Limoeiro do Norte

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158133/26405 (IFCE)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158314/26405 (IFCE – Campus Limoeiro do Norte)

3. OBJETO:

Implantação e Desenvolvimento do Projeto Rede de Apoio ao Paradesporto, no Instituto Federal do Ceará – Campus Limoeiro do Norte, no município de Limoeiro do

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações e Metas a serem desenvolvidas estão em conformidade com as Diretrizes da Rede de Apoio ao Paradesporto e se encontram descritas no Quadro 1.

Quadro 1. Ações e Metas

Ações	Metas
Realização de Modalidades Paralímpicas	Atender 24 beneficiários em 1 núcleo de atendimento
Elaboração de manuais pedagógicos	Produzir pelo menos 2 manuais pedagógicos com orientações sobre cada modalidade atendida
Publicações em Periódicos e eventos	Ampliação da produção Científica

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Rede de Apoio ao Paradesporto tem como objetivo central criar uma rede conectada de acadêmicos e docentes, da área de Educação Física em Instituições Federais nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, para expandir o alcance e a equidade no acesso ao paradesporto a localidades em que as iniciativas práticas e a produção são reduzidas. Dessa forma, busca incrementar o acesso das pessoas com deficiência à prática esportiva em todas as suas manifestações, da iniciação ao alto-rendimento, visando a oferta de ações paradesportivas é limitada e restrita, como as deficiências auditivas, intelectuais e os transtornos do espectro autista. Com o conhecimento pedagógico e científico que permitam a replicabilidade das experiências de êxito em diferentes localidades, disseminando a cultura da prática esportiva com orientação profissional e descentralizada do assistencialismo voluntário. O núcleo do Programa de Rede de Apoio ao Paradesporto a ser implantado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Limoeiro do Norte caracteriza-se pelo desenvolvimento de práticas esportivas para pessoas com deficiência, em referência ao programa. Nesse sentido, propõe a confluência de esforços para implementação de uma ação ampla, abrangendo os três eixos de atuação propostos pelo programa (iniciação ao paradesporto, desenvolvimento do paradesporto e alto rendimento do paradesporto). Dessa forma, visa aumentar o número de pessoas com acesso gratuito ao paradesporto, da iniciação ao alto rendimento, e fomentar a produção de conhecimento pedagógico e científico que permita a replicabilidade das ações exitosas em diferentes localidades. Iniciativas criativas, porém, centralizadas em determinadas localidades, em detrimento da concentração de Instituições de Ensino de Nível Superior e, portanto, de profissionais especializados e entidades paradesportivas organizadas, têm grande potencial em outras localidades, em que a demanda por iniciativas voltadas para a prática desportiva da pessoa com deficiência encontra-se reprimida.

Considerando que o paradesporto tem como finalidade abrir novos olhares da sociedade em relação à pessoa com deficiência, o projeto irá incentivar a prática de conhecimento nesta área de intervenção em regiões brasileiras em que o paradesporto tem ações reduzidas, construindo decisivamente a garantia de direitos, social da pessoa com deficiência, rompendo com a cultura assistencialista e de voluntariado acerca do atendimento e ações voltadas a este segmento. De acordo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Limoeiro do Norte, apresenta cerca de 1.161 pessoas com deficiência. No entanto poucas são as ações desenvolvidas no âmbito do paradesporto na região. De modo a ampliar a abrangência do fomento, suporte e assistência ao desenvolvimento do esporte para pessoas com diferentes tipos de deficiência, beneficiando também o intelectual, transtornos do espectro autista e síndromes diversas, segmentos aos quais cabe o esporte ainda contemplar, de forma efetiva, suas demandas e necessidades. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – campus Limoeiro do Norte vem desenvolvendo proatividade na divulgação e desenvolvimento do paradesporto cearense através de ações de extensão do curso de graduação em Educação Física. Com base em sua expertise o núcleo da Rede de Apoio ao Paradesporto com o campus Limoeiro do Norte estabelece como meta, o atendimento de 24 (vinte e quatro), com o objetivo de aumentar o número de pessoas com deficiência praticando o esporte metodologicamente sistematizadas e, ao mesmo tempo, produzir conhecimento específico relativo ao paradesporto para disseminação em rede. O IFCE – campus Limoeiro do Norte, será composto por 03 turmas com número variável de participantes, nas modalidades paradesportivas de Natação e Halterofilismo Paralímpico. Considerando as diretrizes da Secretária Nacional do Paradesporto, foram escolhidas, seja, aquelas com versão convencional e paralímpica. A modalidade de natação se direciona prioritariamente à crianças e jovens com transtornos do espectro autista e transtornos do neuro desenvolvimento. O halterofilismo Paralímpico se destinam à jovens e adultos com deficiência físico-motora, considerando as especificidades das modalidades. O cálculo de beneficiários será baseado na capacidade de atendimento por acadêmico no intervalo de uma hora/aula, de acordo com o tipo de comprometimento dos participantes e da atividade desenvolvida.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1. Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2. Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado destinado à Taxa de Gestão da Fundação Universitária, repassada ao IFCE – FAIFCE.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS 1

Atender 24 beneficiários em 1 núcleo de atendimento

META 1.1	Recursos Humanos	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRODUTO/ SERVIÇO	Coordenador	Pessoa		1 X 12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
PRODUTO/ SERVIÇO	Acadêmico (6 acadêmicos x 12 meses)	Pessoa		6 bolsistas X 12 meses	R\$ 800,00	R\$ 57.600,00
PRODUTO/ SERVIÇO	Taxa de Gestão da Fundação de Apoio do IFCE - FAIFCE	Instituição		01	14.225,00	R\$ 14.225,00
Meta 1.2	Materiais esportivos	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PRODUTO/ SERVIÇO	Plataforma de piscina para redução de profundidade	Unidade		02	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
PRODUTO/ SERVIÇO	KIT: Anilha olímpica emborrachada Especificações: Anilha olímpica bumper 5Kg diâmetro 45 cm comprimento 45 cm espessura 34,9 mm Anilha olímpica bumper 10Kg diâmetro 45 cm comprimento 45 cm espessura 50,8 mm Anilha olímpica bumper 15Kg diâmetro 45 cm comprimento 45 cm espessura 69,8 mm Anilha olímpica bumper 20Kg diâmetro 45 cm comprimento 45 cm espessura 82,5 mm O kit contém: 2 unidades da anilha olímpica bumper 5 Kg 2 unidades da anilha olímpica bumper 10 Kg 2 unidades da anilha olímpica bumper 15 Kg 2 unidades da anilha olímpica bumper 20 Kg	Unidade		01	R\$ 2.509,64	R\$ 2.509,64

PRODUTO/ SERVIÇO	Carbonato de magnésio para uso esportivo	Pacote de 1kg	40	R\$ 42,34	R\$1.693
Meta 1.3	Lanche dos beneficiários	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário
PRODUTO/ SERVIÇO	Lanche dos beneficiários: Suco ou achocolatado em caixinhas e bolachas/biscoitos	KIT	2.304 (24 lanches x 2 dias x 4 semanas x 12 meses)	R\$ 9,94	R\$ 22.900
Meta 1.4	Manutenção de equipamentos	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário
PRODUTO/ SERVIÇO	Serviço de Reparo (serralheria, pintura e estofamento no banco de halterofilismo Paralímpico)	Serviço	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Meta 1.5	Identificação do Projeto	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Unitário
PRODUTO/ SERVIÇO	Serviço de Confecção de banner	Serviço	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
META 2	Ampliação da produção Científica				
Meta 2.1	Participar com pelo menos 1 docente e 2 acadêmicos no Congresso Paradesportivo				
PRODUTO/ SERVIÇO	Diárias	Diária	06	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
PRODUTO/ SERVIÇO	Passagens (Ida e Volta)	Unidade	2	R\$1.800,00	R\$ 3.600,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Janeiro/2022	R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros serviços de Pessoa Jurídica	<i>Sim</i> (Taxa da Fundação)	R\$ 14.225,00
339039 - outros serviços de Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 128.025,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 29 de novembro de 2022

(assinatura eletrônica)
JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
 Reitor do Instituto Federal do Ceará

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, 29 de novembro de 2022

(assinatura eletrônica)
JOSÉ AGTÔNIO GUEDES DANTAS
 Secretário Nacional de Paradesporto

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **José Agtônio Guedes Dantas, Secretário(a) Nacional de Paradesporto**, em 01/12/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13255334** e o código CRC **8CA0AB14**.